



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR Processo 0000314-69-2025-5-00-0000-00

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de adesivos jateados e de vinil.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseada no Documento de Formalização de Demanda nº 56/2025, que informa a necessidade de aquisição de adesivos jateados para aplicação nos vidros frontais do Plenário Leandro Viana da Silveira, bem como adesivos de vinil perfurado para fins de sinalização dos gabinetes parlamentares, do plenário e da assessoria jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini.

A instalação dos adesivos jateados visa garantir maior privacidade e segurança nas dependências do plenário, além de contribuir para a valorização estética do ambiente e a padronização visual da Casa Legislativa. Já os adesivos de vinil perfurado, que serão utilizados como elementos de sinalização, são fundamentais para a identificação clara e eficiente dos setores, facilitando a orientação do público e promovendo a acessibilidade visual aos visitantes e servidores. A arte gráfica dos adesivos será desenvolvida de forma personalizada, respeitando a identidade institucional da Câmara, o que reforça a seriedade e o profissionalismo da instituição perante a comunidade. Dessa forma, a aquisição é necessária para atender demandas funcionais e de comunicação visual, contribuindo para o bom funcionamento e organização dos espaços da sede do Poder Legislativo Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa para a aquisição, confecção da arte, e instalação dos adesivos. O contratado deverá entregar os itens descritos, conforme as quantidades, especificações e informações solicitadas, observando os seguintes detalhes:

- **Item 1: Adesivo jateado**
 - **Quantidade:** 1 unidade
 - **Descrição:** Adesivo jateado, com impressão digital para sinalização de vidros frontais do Plenário da Câmara Municipal de Piratini.
 - **Área aproximada:** 4,25m².
 - **Observação:** Arte inclusa, mediante aprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

- **Item 2: Adesivo vinil perfurado**
 - **Quantidade:** 11 unidades
 - **Descrição:** Aquisição e instalação de adesivo vinil perfurado para sinalização de todos os gabinetes, sala da presidência, plenário e assessoria jurídica.
 - **Material:** Vinil Avery Dannison 3010, ou similar de qualidade equivalente, sendo o Avery Dannison 3010 uma referência de mercado.
 - **Área total de aplicação aproximada:** 23m².
 - **Observação:** Incluindo arte, mediante aprovação.

Todos os itens devem ser instalados na Câmara Municipal de Piratini, no endereço: Rua Bento Gonçalves, 6 - Centro, Piratini/RS.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser empresa que ofereça o menor valor no objeto, conforme as especificações já descritas. Além disso, deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratual dar-se-á por fornecimento dos materiais e prestação do serviço de instalação dos adesivos, conforme as quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência. A contratada deverá apresentar as artes digitais dos adesivos para aprovação prévia da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato. A produção e instalação somente poderão ser iniciadas mediante aprovação formal das artes por parte da autoridade competente. Após a aprovação das artes, a contratada terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** para confeccionar e instalar todos os itens contratados, respeitando rigorosamente os padrões de qualidade, dimensões, acabamento e as especificações de instalação. A instalação deverá ser executada com qualidade técnica adequada, garantindo que os adesivos estejam devidamente aplicados, sem bolhas, rugas ou descolamento, e com o alinhamento correto, utilizando os materiais e técnicas apropriadas para a durabilidade e segurança da aplicação. A entrega dos produtos e a execução do serviço deverão ocorrer em lote único, na sede da Câmara Municipal de Piratini, situada à Rua Bento Gonçalves, nº 6 – Centro – Piratini/RS, durante o horário de expediente. A entrega e a execução serão acompanhadas pelo Fiscal do Contrato, que conferirá a conformidade com o solicitado e emitirá atesto para fins de pagamento. Será realizada conferência quantitativa e qualitativa do material entregue e do serviço executado, podendo ser exigida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

a substituição, reimpressão ou correção de itens que apresentem divergências em relação ao aprovado ou à qualidade esperada. Somente após o atesto do Fiscal será considerado cumprido o objeto contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Piratini, que atuará como Gestor do Contrato. A atuação do Gestor visa garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a legalidade dos atos administrativos correlatos e a economicidade para a Administração.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Câmara em até cinco dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da entrega e execução do serviço conforme as especificações.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor constatado no Documento de Formalização da Demanda nº 56/2025, sugere-se contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Documento de Formalização da Demanda nº 56/2025, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Piratini, 16 de julho de 2025.

MICHELE MARINS BECKER
Diretora